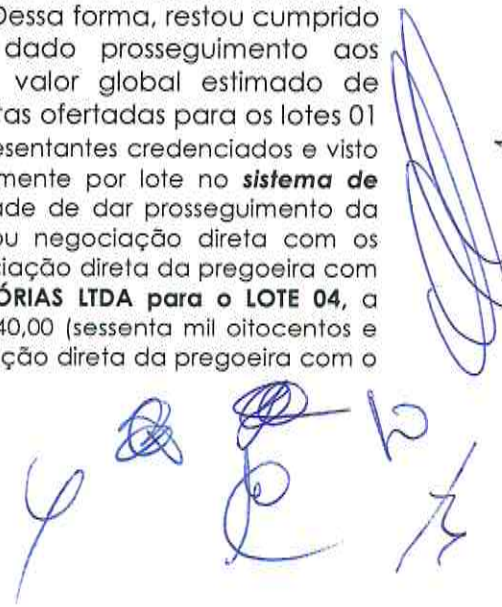


003256

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/SEBRAE-PE/18

No dia 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min (nove horas), reuniram-se a Pregoeira Flávia Ramos Carneiro e os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL: Antônio de Oliveira Castro, Gilvaneide Correia Silva, José Henrique Malaquias Vieites, e João César Lima de Carvalho, nomeados pela Portaria DIREX nº 015/2017 de 10/07/2017 e 23/2017 de 29/09/2017, no Endereço da sede, no intuito de efetuar o recebimento e a abertura dos envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação do Pregão Presencial nº 001/SEBRAE-PE/18, que objetiva a aquisição de equipamentos e produtos, divididos em quatro lotes: **(LOTE 01)** – Equipamentos de Climatização – **(LOTE 02)** - Equipamentos de Sonorização – **(LOTE 03)** - Equipamentos de Projeção – **(LOTE 04)** - Piso Revestimento Tipo Carpete, de conformidade com especificações e condições mínimas estabelecidas no Termo de Referência (TR) anexo I, deste edital, os quais deverão ser instalados na Sede do SEBRAE/PE e Unidade Mata Norte. A sessão pública foi iniciada com as explicações sobre os procedimentos que serão adotados no Certame. Comparecem à sessão as seguintes empresas: (1) **PERFIL COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA** – que segundo informações de seu representante concorre isoladamente para o **(LOTE 04)** - Piso Revestimento Tipo Carpete - (2) **SOLUTION TECNOLOGIA – EIRELI** – que segundo informações de seu representante concorre isoladamente para o **(LOTE 01)** – Equipamentos de Climatização – em um total de 02(duas) empresas. A CPL iniciou a fase de credenciamento dos representantes das empresas que participam do presente certame, que apresentaram os documentos solicitados pelo edital e passam a fazer parte do processo. Os documentos de credenciamento foram anexados à pasta do processo de licitação e elaborada lista de credenciamento para assinatura pelos presentes. Foram abertos de imediato os envelopes proposta e guardados os envelopes de habilitação para abertura em momento propício. Abertos os envelopes proposta, essas foram analisadas pela CPL, que registra as seguintes observações sobre as propostas: foi verificado que as empresas oferecem condições de serem julgadas sendo por essa razão classificadas para o processo, sendo de suma importância a análise da qualidade técnica dos equipamentos ofertados, antes da eleição das propostas vencedoras dos lotes. Em decorrência do comparecimento de uma única empresa para o LOTE 01 e uma única proposta para o LOTE 04, a CPL verificou se existia amparo legal para a continuidade dos procedimentos. Verificou a CPL que no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE artigo 5º - § 2º existe a seguinte disposição: A validade da licitação não ficará comprometida (II) na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta; acrescentando o § 3º que na hipótese do § 2º inciso II deverá, para ter validade, ser justificada pela CPL, inclusive quanto ao preço, e ser ratificada pela autoridade competente. Compulsando a pasta do processo, a CPL verificou que: O edital foi publicado no Diário de Pernambuco e Jornal do Comercio no dia 21/02/2018 e nesse mesmo dia no portal www.pe.sebrae.com.br - 23 (vinte e três) empresas receberam e-mail da CPL informando sobre o edital e 26 (vinte e seis) empresas tomaram conhecimento do edital por meio de download através de acesso ao portal. O processo encontra-se instruído através de 02 (dois) preços para esses lotes. Dessa forma, restou cumprido o princípio da publicidade, razão pela qual foi dado prosseguimento aos procedimentos da licitação. A ATA DIREX autorizou valor global estimado de R\$ 343.836,15 para todos os lotes da licitação. As propostas ofertadas para os lotes 01 e 04 foram passadas para conhecimento da CPL e dos representantes credenciados e visto de todos. Os preços ofertados foram registrados individualmente por lote no **sistema de pregão** utilizado pelo SEBRAE e considerando a impossibilidade de dar prosseguimento da licitação com a fase de lances verbais a pregoeira iniciou negociação direta com os representantes das empresas presentes. Decorrente da negociação direta da pregoeira com o representante da **PERFIL COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA para o LOTE 04**, a proposta escrita de R\$ 65.520,00 ficou reduzida para R\$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais). Para o **LOTE 01** considerando que da negociação direta da pregoeira com o



representante da empresa **SOLUTION TECNOLOGIA – EIRELI**, foi verificado que o item 02 do Lote 01 foi cotado de forma equivocada, segundo declarou o ofertante. Assim, fica a sua proposta desclassificada do processo. Em virtude do resultado das negociações a CPL decide abrir o envelope documentação da empresa **PERFIL COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**. Analisados os documentos apresentados pela PERFIL, a CPL verificou que o documento de identidade do administrados da empresa foi apresentado sem autenticação. No entanto, a CPL decidiu flexibilizar a exigência do referido documento sem autenticação, obediência ao princípio do formalismo moderado. Considerando ainda que a empresa apresenta todo o restante da documentação solicitada pelo edital, a CPL considera a **PERFIL COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**, devidamente HABILITADA no processo. Em vista da habilitação e da proposta vantajosa apresentada, a CPL elege a proposta da **PERFIL COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**, vencedora desse processo de licitação. O envelope não aberto é acondicionado em invólucro que foi lacrado e visado por todos os presentes em seus fechos. A **PERFIL COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA** tem que apresentar até o dia 09/03/2018, até às 17h00 proposta de recomposição de seus preços. Ficam cancelados da licitação os LOTES 01 – 02 – e 03, para repetição em novo processo de licitação. A pregoeira pergunta se existe algum registro a ser feito em ata, nesse momento todos responderam não terem registro a ser realizado. A pregoeira pergunta também se existe intenção de interpor recurso contra as decisões da pregoeira e CPL, nesse momento todos responderam não terem essa intenção. Nada mais havendo a ser registrado em ata, a pregoeira encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos.


Flávia Ramos Carneiro


Antônio de Oliveira Castro


Gilvaneide Correia Silva


José Henrique Malaquias Vieitez


João César Lima de Carvalho

Assinam pelas Licitantes:

PERFIL COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA


SOLUTION TECNOLOGIA – EIRELI

